

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA N.º 235
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **1 (um) mês** de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, **Ligia Menezes Ferreira**, portadora do CPF nº XXX.816.285-XX, ocupante do Cargo de **Agente de Serviços de Saúde**, lotada no Centro de Especialidades.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **04/12/2023 a 02/01/2024**, pelo período de **30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo de 25 de Maio de 2016 a 24 de Maio de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em 08 de Novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TR2R-ZUFC-GX6G-KGGL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2024 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 08/11/2023 11:53:13 (Docflow)

quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.310

9

Membros titulares:

- 1) Paloma Santana De Oliveira Mendonca, Analista Educacional, CPF nº 900.XXX.615-XX.
- 2) Fabio Silva Souza, Responsável Técnico – Educação Permanente Em Saúde, CPF nº 315.XXX.395-XX.
- 3) Lays Gisele Santos Bomfim, Responsável Técnico – Pós Graduação Lato Sensu / Saúde Pública, CPF nº XXX.789.615-XX.
- 4) Jose Francisco de Santana, Especialista Em Política E Educação Em Saúde, CPF nº XXX.823.805-XX.
- 5) Jany Cristina Mineiro Da Franca, Analista Administrativo – Gestão De Pessoas, CPF nº XXX.776.785-XX.

Membros suplentes:

- 6) Brunna Lorena Celestino Da Silva, Chefe De Gabinete, CPF nº XXX.772.175-XX.
- 7) Sheilla Da Silva Barroso, Coordenadora De Núcleo De Produção Científica (ESP), CPF nº XXX.056.865-XX.
- 8) Glaubert Goncalves Guimaraes, Assessor Técnico III, CPF nº XXX.291.645-XX.

Art. 3º É atribuição da Comissão de Heteroidentificação avaliar a condição de pessoa negra, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato considerando os seguintes aspectos:

I - a informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;

II - a autodeclaração indicada no ato da inscrição;

III – O fenótipo apresentado pelo candidato, além de foto e imagem realizadas pela Comissão.

§ 1º Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art. 4º O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 5º A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

§ 1º As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo objeto do Edital nº04/2023/FUNESA, não servindo para outras finalidades.

§ 2º É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

§ 3º O teor do parecer motivado será de acesso restrito na FUNESA, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 4º O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no site da Funesa, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

Art. 6º Os membros desta comissão deverão, ainda, participar de curso de formação para bancas de heteroidentificação, a ser disponibilizado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe (ESP-SE)

Art. 7º Esta Portaria terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Direção Geral da FUNESA.

Art. 8º A participação na Comissão ensinará remuneração mensal para os membros e empregados da FUNESA nos termos da Portaria nº 05/2010.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2023.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO

Diretora Geral da FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de locação de veículos automotores, sob regime de fretamento contínuo e eventual, para atendimento às demandas operacionais da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
PARCELA JURÍDICA Nº: 117/2023.
Valor: O valor mensal estimado deste contrato é de R\$ 21.670,00 (vinte e um mil e seiscentos e setenta reais) sendo pagos de acordo com a solicitação do setor demandante mediante Ordem de Serviço emitida pelo setor competente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS
01	Locação de veículo tipo hatch de passeio, (DURANTE 12 MESES), no mínimo motor 1.0 movido a gasolina e/ou flex, zero km, contendo as seguintes especificações: cor branca ou cinza, todos de mesma cor, película nos vidros laterais e traseiro, capa- cidade mínima para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas mais porta-malas 300 litros e no mínimo 77 CV, direção hidráulica ou elétrica, rádio com cd player, airbag duplo, freios com ABS, ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e travaseletrica, modelo 2024. AS DESPESAS COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/ MODELO: VOLKSWAGEN POLO.	MENSAL	2	R\$ 6.890,00	R\$ 13.780,00
02	Locação de veículo tipo sedan de passeio, (DURANTE 12 MESES), no mínimo motor 1.0 movido a gaso ina e/ou flex, zero km, contendo as seguintes especificações: cor branca ou cinza, película nos vidros laterais e traseiro, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas mais porta-malas 521 litros e no mínimo 109 CV, direção hidráulica ou elétrica, rádio com cd player, airbag duplo, freios com ABS, ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, modelo 2024. AS DESPESAS COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/ MODELO: VOLKSWAGEN VIRTUS.	MENSAL	1	R\$ 7.890,00	R\$ 7.890,00

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora-Geral da FUNESA

Ipesaúde

**PORTARIA N.º 235
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

- Art. 1º** - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, Ligia Menezes Ferreira, portadora do CPF nº XXX.816.285-XX, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada no Centro de Especialidades
- Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 04/12/2023 a 02/01/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25 de Maio de 2016 a 24 de Maio de 2021.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
- PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

CLAUDIO MITIDIERI SIMOES
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 05
DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de organização da tabela do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 205ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o código abaixo para que passe a funcionar com a seguinte descrição e valor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.12.0284	EXOMA COMPLETO - SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO GENOMA	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Excluir o seguinte código da tabela do IPESAÚDE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.12.0217	EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO GENE	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 3 de janeiro de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

**PORTARIA N.º 06
DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de promover melhor organização na tabela do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 205ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as descrições dos códigos abaixo para a seguinte forma:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.20.0010	Tomografia Computadorizada sem Contraste	R\$ 256,88
0.92.17.3039	Contraste Primovist para Ressonância	R\$ 300,00

quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.310

10

Art. 2º - Criar o seguinte código, com descrição e valor respectivo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.20.0012	Tomografia Computadorizada com Contraste	R\$ 406,88

Art. 3º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 3 de janeiro de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

PORTARIA Nº 07
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando a necessidade de incluir a consulta interna com nutrólogo na tabela do IPESAÚDE, de modo a promover o devido atendimento aos beneficiários na rede própria do Instituto, consoante a decisão proferida na 205ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 04 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Criar o seguinte código com descrição e valor respectivo, para inclusão na tabela do IPESAÚDE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.19.0008	CONSULTA INTERNA COM NUTRÓLOGO	R\$ 100,00

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 3 de janeiro de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

PORTARIA Nº 08
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando a necessidade de definição dos pacotes relacionados a cirurgia bariátrica, para melhor organização da tabela do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 205ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 04 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar os códigos abaixo para a seguinte forma:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.06.0013	GASTROPLASTIA POR VÍDEO LAPAROSCOPIA (HONORÁRIO MÉDICO, EXCETO ANESTESISTA, COM TAXA DE VÍDEO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)	R\$ 6.900,00
0.92.14.0068	GASTROPLASTIA POR VÍDEO LAPAROSCOPIA - PACOTE HOSPITALAR COM OPME	R\$ 13.000,00
COMPOSIÇÃO DO PACOTE HOSPITALAR COM OPME: 01 DIÁRIA EM ENFERMARIA MEDICAMENTOS MATERIAIS MATERIAIS CIRÚRGICOS GASOTERAPIA E TAXAS SADT OPME OBS: A composição do preço acima será alterada caso ocorra alguma intercorrência, que mediante relatório médico, será feita cobrança a parte em conta aberta pela tabela IPESAÚDE.		

Art. 2º - Criar o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, com a respectiva descrição e valor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.06.0014	GASTROPLASTIA POR VÍDEO LAPAROSCOPIA - PACOTE HOSPITALAR SEM OPME	R\$ 6.500,00
COMPOSIÇÃO DO PACOTE HOSPITALAR SEM OPME: 01 DIÁRIA EM ENFERMARIA MEDICAMENTOS MATERIAIS MATERIAIS CIRÚRGICOS GASOTERAPIA E TAXAS SADT OBS: A composição do preço acima será alterada caso ocorra alguma intercorrência, que mediante relatório médico, será feita cobrança a parte em conta aberta pela tabela IPESAÚDE.		

Art. 3º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 3 de janeiro de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

PORTARIA Nº 09
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando a necessidade de assegurar o atendimento na modalidade de plantão para endoscopia, de modo a promover maior assistência aos beneficiários, com a devida agilidade, consoante a decisão proferida na 205ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o seguinte código, com a descrição e valor respectivo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.17.0100	PLANTÃO DE ENDOSCOPIA	R\$ 12.500,00

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 3 de janeiro de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

PORTARIA Nº 10
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando a necessidade de inclusão do serviço de gerenciamento de curativos na tabela do IPESAÚDE, para o devido atendimento das necessidades dos beneficiários do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 206ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 21 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Incluir o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, com a descrição, composição e valor abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.05.0030	Gerenciamento de Curativos	R\$ 80,00
COMPOSIÇÃO: TODOS OS MATERIAIS INERENTES A APLICAÇÃO DO CURATIVO EXCETO O CURATIVO, QUE SERÁ COBRADO PELA TABELA SIMPRO VIGENTE NO IPESAÚDE.		

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 3 de janeiro de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

PORTARIA Nº 11
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando a necessidade de atualizar o pacote referente ao atendimento de ortopedia na urgência, de modo a assegurar a continuidade e eficácia dos serviços e promover o devido atendimento aos beneficiários, consoante a decisão proferida na 205ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 04 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Atualizar o seguinte código na tabela do IPESAÚDE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.25.0010	ATENDIMENTO DE ORTOPEDIA NA URGÊNCIA (PACOTE)	R\$ 350,00
COMPOSIÇÃO: MATERIAIS; MEDICAMENTOS; 01 (UNIDADE) DE RAO X. Obs.: Demais itens que porventura sejam utilizados na urgência ortopédica deverão ser cobrados via conta aberta, considerando a tabela vigente no IPESAÚDE.		

Art. 2º - Os procedimentos de urgência/emergência em ortopedia e traumatologia que podem ser realizados em pacientes do IPESAÚDE que estiverem em carência são: FRATURAS EXPOSTAS; LUXAÇÕES; FRATURA-LUXAÇÕES; FRATURA COM LESÃO NEURO VASCULAR; FRATURA DE DIAFISE FEMURAL E/OU FEMUR PROXIMAL EM IDOSO (ACIMA DE 60 ANOS); FRATURAS DO ANEL PELVICO; LESÕES CUTÂNEAS COM OU SEM PERDA DE SUBSTÂNCIA E COM COMPROMETIMENTO MIOTENDINEO E/OU NEUROVASCULAR; SÍNDROMES COMPORTAMENTAIS TRAUMÁTICAS; e PIOARTRITE.

Art. 3º - Todas as outras fraturas fechadas que não imponham risco aumentado de vida, amputação, lesões neurológicas progressivas ou infecções, podem ser estabilizadas em órteses e o paciente encaminhado para tratamento via SUS para o estudo de imagem e terapêutica adequada.

Art. 4º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 3 de janeiro de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

PORTARIA Nº 12
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando a necessidade de criação de código e organização da tabela do IPESAÚDE, para que possa constar os serviços de heparinização e salinização de cateter, de modo a promover o devido atendimento aos beneficiários, consoante a decisão proferida na 205ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 04 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Incluir os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE, com as descrições, valores e composições respectivos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MATERIAL INCLUSO	VALOR
0.92.17.3284	HEPARINIZAÇÃO DE CATETER	01 AGULHA DE HUBER OU SIMILAR 01 ML DE HEPARINA 5000UI/ml 01 PAR DE LUVAS ESTERÉIS 01 PACOTE DE GAZE ESTÉRIL 01 SERINGA DE 5ML 02 SERINGAS DE 10ML 02 FLACONETES DE SF 0,9% (10ml) 20cm DE ESPARADRAPO	R\$ 95,00

quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.310

11

0.92.13.0002	SALINIZAÇÃO DE CATETER	01 AGULHA DE HUBER OU SIMILAR 01 PAR DE LUVAS ESTERÉIS 01 PACOTE DE GAZE ESTÉRIL 01 SERINGA DE 20ML 02 FLACONETES DE SFA 0,9% (10ml) 20cm DE ESPARADRAPO	R\$ 75,00
--------------	------------------------	---	-----------

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 3 de janeiro de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 266/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

OBJETO: Serviços, visando ao desenvolvimento de ações que estimulem a abertura de vagas de estágios a serem oferecidas aos acadêmicos regularmente matriculados nas Instituições de Ensino junto a SERGAS.

CONTRATADO: Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.520,00.

DATA CONTRATO: 03 de janeiro de 2024.

PRazo CONTRATO: 05 anos.

FONTE RECURSOS: Próprios.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

Imprensa Oficial de Sergipe



PORTARIA Nº 47/2023
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Gerente de Recursos Humanos, Símbolo EC-07, da Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE.

O **Diretor-Presidente da Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE**, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da IOSE,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUIS ARNALDO DIAS OLIVEIRA**, CPF: 060.XXX.XXX-65 do Emprego em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo EC-07, da Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
Diretor Presidente da IOSE

Republicada por incorreção.



PORTARIA Nº 48/2023
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Coordenador Técnico I, Símbolo EC-04, da Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE.

O **Diretor-Presidente da Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE**, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da IOSE,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **WALLACE DOUGLAS NASCIMENTO DOS SANTOS**, CPF: 050.XXX.XXX-05 do Emprego em Comissão de Coordenador Técnico I, Símbolo EC-04, da Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
Diretor Presidente da IOSE

Republicada por incorreção.

DIVERSOS

Auto Posto RT Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a RLO Nº 111/23, em 18/12/23, com val. de 1 ano, ref. as atividades de comer. e var. de comb. liq., rev. de lub. p/ veic. aut., rest. e loja de conv., c/ SASC de 60.000L, situado na Rod. Eng. Jorge Neto, S/N, Ailton Senna, Feira Nova/SE.

Auto Posto RT Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a RLO Nº 111/23, em 18/12/23, com val. de 1 ano, ref. as atividades de comer. e var. de comb. liq., rev. de lub. p/ veic. aut., rest. e loja de conv., c/ SASC de 60.000L, situado na Rod. Eng. Jorge Neto, S/N, Ailton Senna, Feira Nova/SE.

O empreendimento Monalisa Lima Andrade de CNPJ 30556702/0001-17, localizado na Av. Helio de Souza Leão, 383, sala 1014, Jardins, no município de Aracaju/SE, vem por meio deste informar que recebeu a Licença Ambiental Simplificada nº 1097/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB (Aracaju/SE) vem através deste, tornar público aos interessados, que na data de 03.01.2024 foi proferida a **Revisão do Resultado de Julgamento dos Preços** do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2023**, que tem como Objeto a **Urbanização da Praça, na Comunidade Mangabeiras (Trecho 01), Bairro 17 de Março - Aracaju/SE**. Ficando a **CLASSIFICAÇÃO** das Licitantes na seguinte ordem: 1º - **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI** - R\$ 379.954,61; 2º - **MARTINS CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA** - R\$ 380.997,91 e 3º - **SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA** - R\$ 404.860,46. As mesmas atenderam aos critérios do Edital estando seus preços dentro dos previstos pelo Órgão e compatíveis com os de mercado. Por não estarem os Representantes no Ato de divulgação desta Decisão, torna-se necessária a Publicação do resumo, para cumprir ao que preconiza o art. 109, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações. Os autos ficam franqueados para vista, junto ao Setor de Licitações. Publique-se.

Aracaju/SE, 03 de Janeiro de 2024.

Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº. 18/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB (Aracaju/SE) vem através deste, tornar público aos interessados, o **Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação do Processo Licitatório**, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 18/2023**, que tem como Objeto a **Reforma do Prédio e Praça do Esporte e Cultura - Praça Mariana Martins Moura Sousa - 17 de Março - Aracaju/SE**. Foram **HABILITADAS** as Licitantes: **GP ENGENHARIA LTDA EPP, ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI e SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA**, por atenderem aos critérios da Lei e do Termo convocatório com seus Anexos. Sendo necessária esta publicação, devido à ausência de um dos Representantes das Licitantes, na reunião de divulgação do Julgamento. Ficam os autos franqueados para vistas aos interessados, tudo conforme preconiza o art. 109, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações. Publique-se.

Aracaju/SE, 03 de Janeiro de 2024.

Belª. Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº. 13/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB (Aracaju/SE) vem através deste, tornar público aos interessados, o **Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação do Processo Licitatório**, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 13/2023**, que tem como Objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução das Obras de Duplicação da Ponte Godofredo Diniz e Pontilhão sob a Avenida Beira Mar - Aracaju/SE**. Foram **HABILITADAS** as Licitantes: 1 - **CONSTRUTORA CELI LTDA**; 2 - **TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A**; 3 - **CONSORCIO TERRAYAMA-VEREDA SE (VEREDA ENGENHARIA LTDA, Empresa Líder) e 4 - CONSORCIO (HELENO & FONSECA CONSTRUÇÃO S.A/HECA CONSTRUTORA LTDA)**., por atenderem aos critérios da Lei e do Termo convocatório com seus Anexos, e **INABILITADO** o **CONSORCIO POXIM2 (PROCEC ENGENHARIA S.A/MJRE CONSTRUTORA LTDA)**., por não atender ao Item VII.3.3 - "b - I" do Edital. Sendo necessária esta publicação, devido às ausências de alguns Representantes na reunião de divulgação do Julgamento. Ficam os autos franqueados para vistas aos interessados, tudo conforme preconiza o art. 109, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações. Publique-se.

Aracaju/SE, 03 de Janeiro de 2024.

Belª. Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação de Obras